**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Rito: Lei federal – 14.133/2021**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e instalação de porta em vidro temperado, a ser colocada na antessala do gabinete da Presidência, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1Recentemente foi instalado um aparelho de ar condicionado na antessala do gabinete da Presidência, ocorre que, com a porta aberta, o ar não estava resfriando o ambiente e fechando a porta que é de madeira o público em geral acha que no gabinete não há ninguém. Sendo assim, a colocação de uma porta, com vidro temperado incolor permitirá manter a porta fechada e possibitará que as pessoas vejam que há servidores disponiveis no local para atendimento.

**3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANTIDADE** | **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** | **VALOR DO ITEM** |
| 01 | Uma porta em vidro temperado incolor, 8mm, pivotante, com fechadura, puxador barra, cantoneira, cor bronze e fixador, sendo: 2,06m de altura por 0,80m de comprimento. | Instalação e montagem de uma porta em vidro temperado incolor, 8mm, pivotante, com fechadura, puxador barra, cantoneira, cor bronze e fixador, sendo: 2,06m de altura por 0,80m de comprimento.O serviço será realizado na antessala do gabinete da Presidência. |  |
| **VALOR TOTAL:** |  |

3.1 Deverá constar no orçamento que todas as despesas provenientes da montagem e instalação do serviço ofertado, ocorrerão por conta do fornecedor.

3.2 O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações acima detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço por item apresentado na proposta que será elaborada.

**4. VISTORIA**

**4.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local de execução do serviço, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (37) 3249-2066.**

**5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

5.1. FORNECEDOR, além da instalação da porta de vidro, obriga-se a: responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço realizado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

5.2 É de inteira responsabilidade do proponente vencedor instalar a porta com vidro temperado conforme condições deste Termo, sendo assim, para que não haja prejuízo, assim que o setor de compras enviar a autorização de empenho, o vencedor do certame deverá confirmar as medidas antes de entregar e instalar a porta.

5.3 A instalação da porta, objeto do presente Termo ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

6.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

6.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**7. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

7.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa  e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais. CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ,endereço completo, telefone e email de contato.

Sívio José Vilaça

Chefe de Compras